

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2049 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EFETUAREM NO INICIO DO ANO LETIVO, SEMINÁRIO ANTIDROGAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria municipal de Educação realizará no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, seminários ANTI-DROGAS, objetivando transmitir aos alunos da rede municipal, ensinamentos sobre a nocividade e as conseqüências do uso de entorpecentes.

Art. 2º - Além das palestras, aulas ou debates, deverão ser divulgados através de painéis e cartazes os prejuízos causados á pessoa, á família e á sociedade.

Art. 3º - O seminário contará com a participação de professores, médicos da Secretaria municipal de Saúde, Secretaria de Coordenação de Políticas sobre Drogas do Município e componentes da polícia Militar, como palestrantes.

Parágrafo único – Outras autoridades ou pessoas entendidas do assunto poderão ser convidadas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60(sessenta) dias, contados partir de sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução ficará por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 10 de dezembro de 2013.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL